



**IPREM**  
Instituto de Previdência Municipal

Passoio Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373

Site  
www.ipremisa.sp.gov.br  
E-mail  
previdencia@ipremisa.sp.gov.br



Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

## CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Nº 02/2021

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ilha Solteira, gerido pelo IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL declara, nos termos do inciso IX do artigo 3º, da Portaria MPS nº 519, de 24/08/2011, que SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS, CNPJ 10.231.177/0001-52, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, para a possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto ao BANCO SANTANDER, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros geridos.

Ilha Solteira, 14 de Janeiro de 2021.

**LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES**  
Diretor Superintendente

**TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO  
ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO<sup>1;2</sup>**

Número do Termo de Análise de Credenciamento	002/2021		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	002/2021		
<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo	Ilha Solteira	CNPJ	59.754.648/0001-04
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência Municipal	CNPJ	59.761.494/0001-70
<b>II - Instituição a ser credenciada:</b>			<b>Gestor:</b> <input checked="" type="checkbox"/>
Razão Social	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA		10.231.177/0001-52
Endereço	Av. Juscelino Kubitscheck, 2.041 e 2.235 – Bloco A - 18º andar CEP 04543-011	Data Constituição	18/07/2008
E-mail (s)	assetinstituicoes@santanderam.com	Telefone (s)	(11) 41309202
Data do registro na CVM	Ato declaratório 10161, de 11/12/2008	Categoria (s)	Gestor
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	
<b>Principais contatos com o RPPS</b>	<b>Cargo</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
<b>Adriana Nunes Matheus</b>	Gerente de Relacionamento	adriana.matheus@santanderam.com	(11) 41309202
<b>Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010<sup>3</sup></b>			
SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
<b>Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</b>			
<b>Identificação do documento</b>	<b>Data de validade das certidões</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>	
1. Certidão da Fazenda Municipal	15/02/2021	https://www.santanderassetmanagement.com.br/investidor-institucional/fundos-de-investimento/segmentos/rpps	
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	07/07/2021	"	
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	15/05/2021	"	
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	06/02/2021	"	

<sup>1</sup> Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

<sup>2</sup> Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>.

<sup>3</sup> Anexar relação disponibilizada pela SPREV.





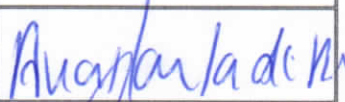

<b>III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>	É um dos maiores gestores de investimentos do país em volume de recursos administrados, quantidade de fundos de investimento. Possui excelentes notas de Rating, refletindo uma boa segurança para os recursos do Instituto.
---	--

**IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:**

<input checked="" type="checkbox"/>	Art. 7º, I, "b"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, I, "b"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, I, "c"	<input checked="" type="checkbox"/>	Art. 8º, II, "a"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, III, "a"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, II, "b"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, III, "b"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, III
<input checked="" type="checkbox"/>	Art. 7º, IV, "a"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, IV, "a"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, IV, "b"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, IV, "b"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, VII, "a"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, IV, "c"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, VII, "b"	<input type="checkbox"/>	Art. 9º-A, I
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, VII, "c"	<input checked="" type="checkbox"/>	Art. 9º-A, II
<input checked="" type="checkbox"/>	Art. 8º, I, "a"	<input type="checkbox"/>	Art. 9º-A, III

V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento: <sup>4</sup>	CNPJ	Data da Análise

Data: **14/01/2021**

Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Luiz Francisco Zogheib Fernandes	Diretor Superintendente	254.000.398-20	
João Manuel de Queiroz	Tesoureiro	022.136.748-92	
Ana Paula de Ávila	Ag. Serviços	300.962.668-13	
Wolfgang Velozo Waessman	Aux. Administrativo	255.176.818-75	

<sup>4</sup> Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).